

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR
ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS/ILEGAIS, CONFORME
DENÚNCIA PUBLICADA NA REVISTA “VEJA”, EDIÇÃO 2022, Nº 33, DE
22 DE AGOSTO DE 2007.**

**REQUERIMENTO DE CPI Nº DE 2007
(Do Deputado Marcelo Itagiba)**

Requer ao Senhor Presidente a intimação do Sr. Arthur Madureira de Pinho para depor na condição de testemunha.

Senhor Presidente;

Requeiro a V. Exa^a, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, art. 3º da Lei nº 1579, de 1952, art. 370 do Código de Processo Penal c/c com parágrafo único do art. 36 do RICD, a intimação do Sr. Arthur Madureira de Pinho, Gerente de Operações Especiais da TELEMAR, para depor na condição de testemunha.

J U S T I F I C A Ç ã O

Entendo ser de grande valia para a apuração dos fatos objeto dos trabalhos desta Comissão, a oitiva do Sr. Arthur Madureira de Pinho, Gerente de Operações Especiais da TELEMAR (atualmente “Oi Fixo”), em razão de suas atribuições estarem diretamente vinculadas ao escopo da

presente CPIESCU.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2008.

DEPUTADO MARCELO ITAGIBA
PMDB/RJ